

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022 - IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 38583, de 14.12.2021, que fixou para o exercício de 2022 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 3,9381 (três reais, nove mil trezentos e oitenta e um décimos de milésimos);

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de Julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

RESOLVE:

- 1 – Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência à Saúde, **fixando em R\$ 149,65** (cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base em **38 UFGs** (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);
- 2 – Revogar a Instrução Normativa nº 001/2021;
- 3 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de **1º de janeiro de 2022**.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente